

LEI Nº 09/90

de 21 de setembro de 1990

Declara Reserva de Domínio e dá ou
tras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono
a seguinte Lei:

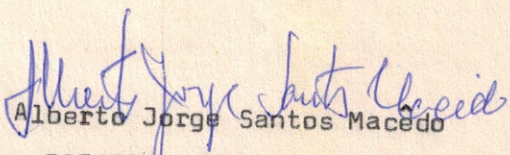
Art. 1º - É declarada reserva de domínio a área denominada por
to das canoas, a beira rio, compreendida entre o porto hidroviário e o Posto de
Abastecimento de Veículos, na Avenida José Mota Macêdo, neste Município.

Art. 2º - Na área reservada por esta lei fica proibida qualquer
tipo de construção que impeça ou dificulte o acesso das canoas.

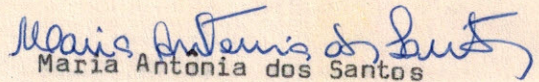
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de setembro de 1990


Dr. Alberto Jorge Santos Macêdo

PREFEITO MUNICIPAL


Maria Antonia dos Santos

SECRETÁRIA GERAL E DE ADMINISTRAÇÃO